



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP<sup>1</sup>  
Conforme Decreto Municipal nº. 4.087/2025**

<b>Contratação de Oficineiros</b>
<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Órgãos Requisitantes:</b> Secretaria Municipal Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Exercício:</b> 2026
<b>RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP:</b> Nome: Mariane da Rosa Telefone: (54) 3291 9985 E-mail: centraldecompras@saomarcos.rs.gov.br

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I):**

A Administração Municipal identifica a necessidade de promover a qualificação do processo educacional, o desenvolvimento integral e a inclusão social de alunos da rede municipal de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, bem como de adolescentes e idosos atendidos pelas políticas públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da oferta de oficinas extracurriculares de caráter educativo, cultural, artístico, esportivo e socioeducativo, a serem realizadas, quando couber, em horário de contraturno escolar.

As oficinas configuram-se como instrumento pedagógico e social relevante, contribuindo para a ampliação de oportunidades de aprendizagem, o estímulo à criatividade, ao convívio comunitário, ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais e à promoção da inclusão social, especialmente de crianças, adolescentes e usuários em situação de vulnerabilidade.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as oficinas destinam-se prioritariamente aos alunos da Educação Fundamental da rede municipal, com foco no fortalecimento das aprendizagens, no enriquecimento curricular e no desenvolvimento de competências complementares ao currículo regular, podendo ser ofertadas no contraturno escolar, conforme o planejamento pedagógico, a disponibilidade de espaços e a demanda identificada.

Especificamente, as oficinas de Musicalização/Música, Dança e Artes (Pintura/Desenho) também se destinam ao atendimento de adolescentes e idosos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando seu reconhecido potencial de promoção do bem-estar, da expressão cultural, do envelhecimento ativo, da socialização e da convivência comunitária.

Além disso, as oficinas de Musicalização/Música, Língua Estrangeira (Espanhol) e Contação de Histórias contemplam, de forma complementar, a capacitação continuada de professores da rede municipal de ensino, contribuindo para o aprimoramento das práticas pedagógicas, a diversificação de metodologias de ensino e a qualificação do processo educativo, sem prejuízo das atividades regulares em sala de aula.

---

<sup>1</sup> Observação: Este ETP foi elaborado com base na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12.305/2010 e Lei nº 14.026/2020. Deve ser revisado pelo controle interno antes do lançamento do edital.

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A inexistência, no quadro próprio da Administração, de profissionais especializados em todas as áreas demandadas, bem como a impossibilidade de atendimento contínuo e diversificado das oficinas com recursos humanos próprios, evidencia o problema a ser solucionado, tornando necessária a contratação de oficinairos externos, de forma flexível e conforme a demanda específica de cada Secretaria.

### **2. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II):**

A contratação encontra respaldo no planejamento da Administração Municipal, estando alinhada às diretrizes do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como às ações previstas no Plano de Contratações Anual (PCA).

O interesse público é evidenciado pela contribuição direta das oficinas para a melhoria da qualidade das políticas educacionais e socioassistenciais, promovendo o desenvolvimento de habilidades, a prevenção de situações de risco social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III):**

Os profissionais a serem contratados deverão apresentar, além dos documentos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles previstos no art. 62, formação e capacitação compatíveis com a natureza da oficina a ser ministrada, observando-se o público-alvo atendido e o conteúdo programático definido pela Secretaria requisitante.

A contratação admitirá pessoas físicas ou jurídicas.

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de documentação compatível com a exigência estabelecida para cada oficina, conforme Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

Quando a natureza da oficina envolver atividade pedagógica formal, risco à integridade física, à saúde ou ao desenvolvimento psicológico dos participantes, será exigido diploma de curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

Para as oficinas de caráter artístico, cultural, recreativo ou criativo, nas quais não há exigência legal de formação acadêmica formal, admitir-se-á a comprovação por meio de certificados de cursos específicos, capacitações reconhecidas na área ou outros documentos equivalentes, vedada a exigência genérica de curso reconhecido pelo MEC.

Toda exigência técnica prevista no edital deverá possuir documento hábil de comprovação, sendo vedadas exigências subjetivas ou sem critério objetivo de verificação.

A definição da formação exigida, da especialidade admitida e da documentação comprobatória é de responsabilidade da Secretaria requisitante, onde fora observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e do interesse público.

### **3.1. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS OFICINEIROS:**

#### **3.1.1. Da Formação Acadêmica:**

A formação acadêmica ou profissional exigida para cada tipo de oficina, conforme disposto no Anexo I – Quadro-Resumo: Tipo de Oficina x Formação/Comprovação Admitida, deverá ser comprovada mediante apresentação de:

- diploma de curso superior;
- certificado de conclusão de curso;

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- certificado técnico; ou

A exigência de formação observa a natureza educacional, cultural, terapêutica ou prática das oficinas, sendo fixada de forma proporcional, razoável e compatível com o objeto da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

### 3.1.2. Da Experiência Profissional:

Sempre que, no Anexo I, for admitida ou exigida experiência profissional mínima, esta deverá ser obrigatoriamente comprovada mediante apresentação de Atestados de capacidade técnica profissional fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o profissional tenha executado, com bom desempenho, objeto compatível com licitado pelo período mínimo exigido.

O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo:

- I – identificação da pessoa jurídica emitente;
- II – identificação do profissional;
- III – descrição clara e objetiva das atividades executadas, compatíveis com a oficina pretendida;
- IV – período de execução, de modo a comprovar o tempo mínimo de experiência exigido, quando aplicável;
- V – assinatura do responsável legal ou representante da entidade emitente.

### 3.1.3. Das Oficinas com Exigência Obrigatória de Diploma de Curso Superior Reconhecido pelo MEC:

Considerando a natureza técnica, pedagógica ou terapêutica das atividades, os riscos inerentes à execução e a regulamentação profissional aplicável, será exigida obrigatoriamente a apresentação de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, não sendo admitida a substituição exclusiva por experiência profissional, para as seguintes oficinas:

- a) **Oficina de Arteterapia:** Exige diploma de curso superior em Psicologia, Pedagogia ou Artes, reconhecido pelo MEC, cumulativamente com curso específico em Arteterapia, em razão do caráter terapêutico da atividade.
- b) **Oficina de Equoterapia:** Exige diploma de curso superior em Educação Física, Fisioterapia, Psicologia ou Pedagogia, reconhecido pelo MEC, cumulativamente com capacitação específica em Equoterapia, observadas as diretrizes técnicas aplicáveis.
- c) **Oficina de Ginástica:** Exige diploma de curso superior em Educação Física, reconhecido pelo MEC, considerando tratar-se de atividade que envolve orientação sistemática de exercícios físicos, nos termos da legislação profissional pertinente.
- d) **Oficina de Língua Estrangeira:** Exige diploma de curso superior em Letras, com habilitação na língua estrangeira a ser ministrada, reconhecido pelo MEC, em razão do caráter pedagógico-educacional da atividade.

### 3.1.4. Das Demais Oficinas:

Para as demais oficinas constantes do Anexo I, considerando seu caráter predominantemente prático, artístico, cultural ou formativo, não será exigido diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.

Entretanto, será obrigatória a comprovação de conclusão do Ensino Médio, mediante apresentação de histórico escolar, certificado ou diploma de conclusão, emitido por instituição de ensino reconhecida.

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Além disso, conforme especificação do quadro-resumo constante do Anexo I, será admitida a comprovação mediante:

I – formação técnica ou curso livre compatível com a oficina, quando aplicável; ou

II – experiência profissional comprovada, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

### 3.1.5. Da Documentação Sanitária e Comprovação de Aptidão do Animal Para Oficina de Equoterapia:

Para garantir a segurança dos praticantes, o bem-estar animal e o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis, o(s) cavalo(s) utilizado(s) na Oficina de Equoterapia deverá(ão) apresentar a seguinte documentação obrigatória por ocasião da assinatura do contrato:

- a) **Atestado de saúde do animal:** Documento emitido por médico veterinário regularmente inscrito no Conselho Federal de Medicina Veterinária, declarando que o animal encontra-se em boas condições clínicas e sanitárias, apto para a realização de atividades terapêuticas e sem sinais de doenças infectocontagiosas ou condições que possam comprometer a segurança dos praticantes.
- b) **Comprovante de vacinação atualizado:** Apresentação da carteira ou certificado de vacinação do animal, contendo, no mínimo, as seguintes imunizações recomendadas para equinos utilizados em atividades terapêuticas: Influenza equina e Tétano.

As vacinas deverão estar dentro do prazo de validade e aplicadas conforme protocolo veterinário vigente, podendo ser exigidas outras imunizações recomendadas pelas autoridades sanitárias ou pelo médico veterinário responsável.

- c) **Exame negativo para Anemia Infeciosa Equina (AIE):** Apresentação de exame laboratorial negativo para Anemia Infeciosa Equina, realizado por laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, dentro do prazo de validade estabelecido pela legislação sanitária vigente.
- d) **Guia de Trânsito Animal (GTA):** Quando houver deslocamento do animal entre propriedades, municípios ou locais de atendimento, deverá ser apresentada a Guia de Trânsito Animal (GTA) emitida conforme as exigências sanitárias do Ministério da Agricultura e Pecuária e dos órgãos estaduais de defesa sanitária animal.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, IV):

As quantidades tomaram por base o histórico de oferta de oficinas, o número de alunos e usuários atendidos, a disponibilidade orçamentária e as projeções de demanda para o período de vigência do contrato.

Para as oficinas que não possuíam oferta anterior, as estimativas de quantitativos foram definidas com base no calendário escolar e/ou cultural vigente, na carga horária semanal prevista para as atividades, no período letivo estimado e no planejamento das ações institucionais, adotando-se parâmetros razoáveis e compatíveis com a capacidade operacional da Administração.

A execução dos serviços ocorrerá mediante assinatura do contrato e emissão de Ordem de início dos serviços a serem emitidas pelas Secretarias requisitantes.

As quantidades totais estimadas por tipo de oficina encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V)

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

No levantamento de mercado realizado para atendimento da necessidade de oferta de oficinas educacionais, culturais e formativas, foram identificadas as seguintes alternativas de contratação:

- a) Execução das oficinas por servidores do quadro próprio;
- b) Contratação direta e individualizada de oficineiros para cada demanda;
- c) Contratação por meio de Pregão Eletrônico.

A execução das oficinas por servidores do quadro próprio mostrou-se inviável, tendo em vista a inexistência de profissionais com formação e qualificação específicas em todas as áreas demandadas, bem como a sobrecarga das atribuições regulares dos servidores, o que poderia comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços públicos já prestados.

A contratação direta e individualizada de oficineiros para cada demanda, por sua vez, embora possível, implicaria elevado ônus administrativo, com a necessidade de múltiplos procedimentos de contratação ao longo do exercício, menor flexibilidade operacional, além de maior risco de descontinuidade das atividades, especialmente diante de variações no calendário escolar, cultural e na adesão do público-alvo às oficinas ofertadas.

Diante desse cenário, o **Pregão Eletrônico** revelou-se a solução mais eficiente, vantajosa e compatível com as características do objeto, permitindo a contratação dos oficineiros conforme a real necessidade da Administração, com maior competitividade, racionalização de recursos públicos e celeridade na execução das oficinas.

Dessa forma, considerando-se as alternativas analisadas, bem como a vantajosidade econômica e administrativa, conclui-se que o Pregão constitui a forma de contratação mais adequada para a contratação de oficineiros.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VI):

A solução consiste no Pregão Eletrônico para contratação de oficineiros, pessoas físicas ou jurídicas, habilitados para ministrar oficinas diversas, a serem demandadas pelas Secretarias de Educação e de Assistência Social.

A contratação ocorrerá após assinatura do contrato, mediante emissão de ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VII):

A estimativa do valor da contratação e a definição do valor de referência foram obtidas por meio de pesquisa realizada junto ao Banco de Preços, a qual considerou contratos firmados por outros municípios para a contratação de serviços similares, observando-se os parâmetros legais, a compatibilidade com os valores praticados no mercado e as orientações dos órgãos de controle, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO/CANTO PARA PROFESSORES	R\$ 67,44	-	R\$ 67,44	652	Horas	R\$ 43.970,88
2	OFICINA DE DANÇA	R\$ 64,23	-	R\$ 64,23	956	Horas	R\$ 61.403,88
3	OFICINA DE ARTES - PINTURA/DESENHO	R\$ 65,76	-	R\$ 65,76	956	Horas	R\$ 62.866,56
4	OFICINA ARTES MARCIAIS	R\$ 69,00	-	R\$ 69,00	192	Horas	R\$ 13.248,00
5	OFICINA ARTETERAPIA	R\$ 99,40	-	R\$ 99,40	192	Horas	R\$ 19.084,80
6	OFICINA ARTES DIGITAIS/MÍDIAS	R\$ 49,73	-	R\$ 49,73	192	Horas	R\$ 9.548,16
7	OFICINA DE CULINÁRIA	R\$ 63,10	-	R\$ 63,10	192	Horas	R\$ 12.115,20
8	OFICINA DE GINÁSTICA	R\$ 79,32	-	R\$ 79,32	192	Horas	R\$ 15.229,44
9	OFICINA DE EQUOTERAPIA	R\$ 141,70	-	R\$ 141,70	192	Horas	R\$ 27.206,40
10	OFICINA JOGOS DE TABULEIRO	R\$ 45,74	-	R\$ 45,74	384	Horas	R\$ 17.564,16
11	OFICINA CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	R\$ 41,78	-	R\$ 41,78	384	Horas	R\$ 16.043,52
12	OFICINA DE REGÊNCIA DE BANDA - INSTRUMENTOS DE SOPRO E	R\$ 87,56	-	R\$ 87,56	384	Horas	R\$ 33.623,04
13	OFICINA DE ROBÓTICA	R\$ 59,70	-	R\$ 59,70	192	Horas	R\$ 11.462,40
14	ARTES CENICAS	R\$ 62,10	-	R\$ 62,10	192	Horas	R\$ 11.923,20
15	OFICINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	R\$ 52,34	-	R\$ 52,34	80	Unidades	R\$ 4.187,20
16	OFICINA DE FOTOGRAFIA	R\$ 52,89	-	R\$ 52,89	192	Horas	R\$ 10.154,88
<b>Valor Global:</b>							<b>R\$ 369.631,72</b>

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VIII):**

A contratação será parcelada por itens, considerando as diferentes modalidades de oficinas a serem ofertadas, o que amplia a competitividade, possibilita a participação de diversos profissionais e permite maior aderência às necessidades específicas de cada Secretaria.

**10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX):**

Com a contratação, espera-se ampliar o acesso dos alunos a atividades extracurriculares de qualidade, promover o desenvolvimento de competências sociais, culturais e educacionais, fortalecer a inclusão social e otimizar a execução das políticas públicas municipais.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, §1º, X):**

A Administração deverá designar fiscal responsável pelo acompanhamento da execução das oficinas, bem como definir, previamente, o conteúdo programático, o público-alvo e os critérios de avaliação das atividades, sob responsabilidade da Secretaria requisitante.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI):**

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao presente objeto.

**IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, §1º, XII)**

A contratação não gera impactos ambientais relevantes, tratando-se de serviços de natureza intelectual e educacional.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII):**

Conclui-se pela viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação, uma vez que a solução proposta atende ao interesse público, observa os princípios da Lei nº 14.133/2021 e permite a adequada execução das políticas públicas das Secretarias requisitantes.

São Marcos, 15 de maio de 2026.

---

Elemara Michelon Borghetti dos Reis  
Secretária da Educação

---

Rosane Fátima Ciupka Scodro  
Secretária de Assistência Social

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ANEXO I  
TIPO DE OFICINA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ADMITIDA CORRESPONDENTE**

Para fins de habilitação técnica dos profissionais, será admitida a comprovação de formação acadêmica/profissional e/ou experiência profissional, conforme expressamente indicado para cada tipo de oficina constante deste Anexo, observados os critérios de proporcionalidade, razoabilidade e compatibilidade com o objeto.

Sempre que, para determinada oficina, for exigida experiência profissional mínima, esta deverá ser obrigatoriamente comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA – DAS OFICINAS COM EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA DE DIPLOMA RECONHECIDO PELO MEC:**

Considerando a natureza do objeto, os riscos inerentes à execução, a regulamentação profissional aplicável e a necessidade de observância às normas educacionais, pedagógicas e de saúde, será exigida, de forma obrigatória, a apresentação de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, não sendo admitida a substituição exclusiva por experiência profissional, somente para as seguintes oficinas:

**a) Oficina de Arteterapia:**

Exige diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em Psicologia, Pedagogia ou Artes, cumulativamente com curso específico em Arteterapia, com carga horária mínima definida neste Anexo, em razão do caráter terapêutico da atividade.

**b) Oficina de Equoterapia:**

Exige diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em Educação Física, Fisioterapia, Psicologia ou Pedagogia, cumulativamente com capacitação específica em Equoterapia, observadas as diretrizes técnicas aplicáveis.

**c) Oficina de Ginástica:**

Exige diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em Educação Física, por se tratar de atividade envolver orientação sistemática de exercícios físicos, nos termos da legislação profissional pertinente.

**d) Oficina de Língua Estrangeira:**

Exige diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em Letras, com habilitação na língua a ser ministrada, em razão do caráter pedagógico-formal da atividade.

**DAS DEMAIS OFICINAS:**

Para as demais oficinas constantes deste Anexo, considerando seu caráter predominantemente prático, artístico, cultural ou formativo, não será exigido diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, sendo admitida, de forma alternativa, conforme especificação de cada item:

I – formação técnica ou curso livre compatível com a oficina, observada a carga horária mínima definida; ou

II – experiência profissional mínima, comprovada mediante atestado(s) de capacidade técnica, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

QUADRO-RESUMO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA POR TIPO DE OFICINA:

Nº	Tipo de Oficina	Qualificação Técnica Admitida
1	Musicalização / Canto	a) Curso superior ou técnico em Música, Educação Musical ou Pedagogia com ênfase em música; <b>ou</b> b) Curso livre em musicalização/canto (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos, comprovada por atestado(s).
2	Dança	a) Curso superior ou técnico em Dança ou Educação Física; <b>ou</b> b) Curso livre em dança (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos, comprovada por atestado(s).
3	Artes – Pintura / Desenho	a) Curso superior ou técnico em Artes Visuais ou Artes Plásticas; <b>ou</b> b) Curso livre em pintura/desenho (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos, comprovada por atestado(s).
4	Artes Marciais	a) Certificação/graduação por federação ou entidade reconhecida; <b>ou</b> b) Curso livre na modalidade (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos como instrutor(a), comprovada por atestado(s).
5	Arteterapia	Diploma de curso superior reconhecido pelo <b>MEC</b> em Psicologia, Pedagogia ou Artes, <b>cumulativamente</b> com curso em Arteterapia (mín. 120h).
6	Artes Digitais / Mídias	a) Curso superior ou técnico em Design, Comunicação, Multimídia ou TI; <b>ou</b> b) Curso livre em artes digitais/mídias (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos, comprovada por atestado(s).
7	Culinária	a) Curso técnico ou superior em Gastronomia ou Nutrição; <b>ou</b> b) Curso livre em culinária (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos, comprovada por atestado(s).
8	Ginástica	Diploma de curso superior reconhecido pelo <b>MEC</b> em Educação Física.
9	Equoterapia	Diploma de curso superior reconhecido pelo <b>MEC</b> em Educação Física, Fisioterapia, Psicologia ou Pedagogia, <b>cumulativamente</b> com curso em Equoterapia (mín. 120h).
10	Jogos de Tabuleiro	a) Curso superior ou técnico em Pedagogia ou Educação; <b>ou</b> b) Curso livre em jogos pedagógicos (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos, comprovada por atestado(s).
11	Contação de História	a) Curso superior ou técnico em Pedagogia, Letras ou Artes Cênicas; <b>ou</b> b) Curso livre em contação de histórias (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos, comprovada por atestado(s).
12	Regência de Banda (Sopro e Percussão)	a) Curso superior ou técnico em Música, Regência ou Instrumento Musical; <b>ou</b> b) Curso livre em regência/prática instrumental (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos, comprovada por atestado(s).
13	Robótica	a) Curso superior ou técnico em Informática, Engenharia ou Tecnologia Educacional; <b>ou</b> b) Curso livre em robótica educacional (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos, comprovada por atestado(s).
14	Artes Cênicas	a) Curso superior ou técnico em Teatro ou Artes Cênicas; <b>ou</b> b) Curso livre em artes cênicas (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos, comprovada por atestado(s).
15	Língua Estrangeira	Diploma de curso superior reconhecido pelo <b>MEC</b> em Letras, com habilitação na língua ofertada.
16	Fotografia	a) Curso técnico ou superior em Fotografia, Comunicação ou Artes Visuais; <b>ou</b> b) Curso livre em fotografia (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos, comprovada por atestado(s).

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

São Marcos, 15 de maio de 2026.

---

Rosane Fátima Ciupka Scodro  
Sec. Assistência Social

---

Elemara Borghetti Michelin dos Reis  
Sec. Da Educação

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900